

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE REVISÃO DE LIMITES
 DA DATERRA INDÍGENA BANAWÁ

Referência: Processo FUNAI/BSB/ 1636/88. Denominação: Terra Indígena Banawá. Localização: Municípios de Canutama e Tapauá, Estado do Amazonas. Superfície: 195.700 ha. Perímetro: 240 km. Sociedade Indígena: Banawá. Família Lingüística: Arawá. População: 100 índios (1999). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico instituído pela Portaria nº 086/PRES, de 12 de fevereiro de 1999, alterada pela Portaria nº 197/PRES de 13 de abril de 1999, coordenado pela antropóloga Luciene Pohl.

I - PARTE - DADOS GERAIS

Os primeiros estudos e levantamentos objetivando o conhecimento da área de ocupação tradicional dos Banawá foi formalmente constatada por meio dos dados levantados pelo Grupo Técnico (GT) constituído pela Portaria nº 1348/86. Com a denominação de Terra Indígena (TI) Banawá-Yafi do rio Piranhas, a área foi declarada de posse permanente indígena em 29 de maio de 1992, pela Portaria nº 260/MJ/92, com superfície de 79.680 ha e 200 km de perímetro.

No ano de 1998 foi constituído Grupo Técnico, por meio da Instrução Executiva nº 146/DAF, com o objetivo de receber anuência da população indígena Banawá para dar início à sua demarcação física, em conformidade com a identificação realizada no ano de 1986. Este Grupo Técnico, além de constatar a existência de ocupantes não-índios que também habitam a terra indígena, verificou que a ocupação tradicional dos Banawá não estava restrita aos limites propostos pelo GT instituído Portaria nº 1348/86. Para uma visão mais ampla dos Banawá e do processo de regularização de suas terras, faz-se necessário consultar o relatório ora resumido e os Processos FUFNAI/BSB nº 1636/88, nº 1662/88 e nº 0095/99.

Tendo em vista esta constatação e o fato de que a essa terra foi identificada e declarada segundo uma legislação que foi suplantada pela atual Constituição Federal e pelo Decreto nº 1.775/96, a FUNAI reconheceu a necessidade de proceder um novo estudo da área de ocupação tradicional dos Banawá, pelo que constituiu um Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos visando a revisão de limites da Terra Indígena Banawá-Yafi do rio Piranha e de identificação e delimitação das terras Indígenas Marimã e Hi Merimã, por meio da Portaria nº 086/PRES, de 12 de fevereiro de 1999, que foi alterada pela Portaria nº 197/PRES, de 13 de abril de 1999, quanto ao prazo de permanência da equipe em campo.

Este Grupo Técnico, coordenado pela antropóloga Luciene Pohl, contou com técnicos da FUNAI e da SUHAB/AM, extinto Instituto Fundiário do Amazonas - IFAM, e buscou a identificação e delimitação das áreas tradicionalmente ocupadas pelo grupo, com o fim de garantir a integridade cultural e física desta população indígena, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 231 que assim dispõe: "*São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens*".

Por meio dos estudos e levantamentos realizados *in loco* e em gabinete, foi possível constatar a extensão da ocupação territorial desta sociedade indígena e verificar os limites de acordo com as determinações prescritas pela Constituição Federal, nos termos do § 1º do artigo 231, Lei nº 6.001/73 e Decreto nº 1.775/96 e constatar que o nome mais adequado dessa terra indígena deve ser TI. Banawá e não Banawá-Yafi do Rio Piranha, uma vez que a última tem na região uma conotação pejorativa ao grupo.

Apesar da grande diversidade étnica, do significativo contingente populacional indígena na região do médio rio Purus, com vinte e duas terras indígenas, dez etnias diferentes, compondo uma população de aproximadamente quatro mil indivíduos em cinquenta e sete aldeias, quatro missões religiosas, seis pistas de pouso, constata-se uma inaceitável ausência do Estado, em particular do órgão governamental responsável pela proteção dos indígenas e seu patrimônio físico e cultural.

Com grande parte do vocabulário similar e de compreensão mútua, significativos traços culturais assemelhados e intensas relações intergrupais, os Banawá são considerados um subgrupo dos Jamamadi que são habitante do limite sul da TI. Banawá. Pertencem, também, à família lingüística Arawá assim como os outros habitantes da região localizada no médio rio Purus e afluentes: os Deni, Jamamadi, Jarawara, Kanamati, Sorowaha, Hi Merimã, Paumari e Kulina.

O reconhecimento dos Banawá na região de terra firme entre os rios Puruas e Juruá remonta ao século XIX quando os viajantes percorreram o rio Purus e constataram a presença significativa da população Jamamadi no território que se estendia entre os rios Juruá e Purus.

Dos vários registros da ocupação da região do rio Piranhas deixados pelo Serviço de Proteção aos Índios – SPI, temos, em José Sant’Anna de Barros, em seu relatório de 1930 que, “... no rio Cunhuá vivem os Catuinas, Mamaoris, Pauquiris, Tucumandubas e Beidamans, no Piranhas os Jamamadios, Canamadis e Jarauaras, no Curiá vivem os Jamamadis e Araçadanis e no Riozinho os Marimans; formando talvez a maior população indígena do rio Purus, num total de mais de mil almas, segundo diversas informações que tive” (Relatório da 1ª Inspeção Regional do SPI, relativo aos trabalhos do PIN Marienê, 1943).

Segundo Darcy Ribeiro, a ocupação patrocinada pelo governo na região dos rios Juruá-Purus foi feita de forma tão violenta que, em um curto espaço de tempo, a região que era umas das áreas amazônicas de maior população indígena, despovoou-se proporcionalmente ao surgimento dos núcleos civilizados. Sabe-se que existiam populações indígenas que sequer foram registradas (Ribeiro, Darcy. Os índios e a Civilização. Vozes, Petrópolis, 1982: 42-9). Nessa ocupação, os seringueiros justificavam o emprego da violência alegando que os indígenas roubavam seus instrumentos de trabalho, para o que organizavam expedições com o objetivo de colocar fim aos seus problemas, o que se dava com a expulsão ou exterminar os índios e a tomada da posse das terras onde haviam seringais. Tais expedições ficaram conhecidas em toda a região Amazônica como correrias.

II PARTE-HABITAÇÃO PERMANENTE

A distribuição atual das aldeias dos Banawá restringe-se às imediações do rio Purus, tal como os Jarawara e Jamamadi. Ocupam a terra firme localizada entre os rios Piranha e Purus.

A primeira aldeia que os Banawá fazem menção é aquela instalada no igarapé Apitua, próxima ao rio Purus, onde dizem que roubavam maniva de mandioca dos ribeirinhos para fazer suas roças. A segunda localidade presente na narrativa dos Banawá é aquela localizada no igarapé da lata - 'wati'lata' - onde os Jamamadi deixavam as latas para os Banawá tirarem copaíba ou sorva para o "patrão" Firmino, na época em que consideraram terem estabelecido os primeiros contatos com a sociedade nacional. Posteriormente há as malocas localizadas nos igarapés Sitiari, Cotia e do "Yati'fá" ou igarapé da Pedra. Finalmente, há menção às aldeias do Banawá, como também a um igarapé que tem muito peixe pequeno, "Abasirimefai", onde também estão localizadas algumas roças.

Atualmente, há quatro aldeias Banawá. A principal delas está localizada próxima ao alto curso do igarapé Banawá, onde há o maior número de habitantes, cerca de 70% da população. Esta aldeia está disposta em duas fileiras de casas, lado a lado, distando aproximadamente dez metros cada uma. Cada fileira está localizada em um dos lados da pista de pouso. A disposição da casa da liderança da aldeia (Bidu) é central. Na frente desta casa e do outro lado da pista, está a casa dos missionários, também central, toda telada, fechada a cadeado, com um poço e antena de rádio. A forma adotada na construção das casas, na maioria dos casos, obedece ao padrão regional de palafitas. Há, ainda, um tipo de construção em que as casas são completamente fechadas com palhas, do telhado às paredes, tendo o piso formado de chão de terra batido. Este tipo de construção é bastante parecido com aquele construído para confinar meninas indígenas que menstruam pela primeira vez.

As outras três aldeias contam com uma pequena população, aproximadamente 10% dos Banawá. Tal "descentralização" se deve ao fato de que seus habitantes não seguem o padrão socialmente aceito dentro da aldeia principal. Na aldeia Cachimbo, localizada na beira do mesmo igarapé Banawá, no seu curso médio, há apenas uma casa onde moram dois irmãos que bebiam muito. Na aldeia Apitua reside a família de um indígena que foi expulso da aldeia central por ter matado um parente. Na aldeia Paraíba, finalmente, há aqueles habitantes considerados "misturados" e que também mantêm algum tipo de conflito com os residentes na aldeia principal. Tal aldeia se localiza na foz do igarapé Banawá e é composta por três casas onde moram alguns Banawá, mas predominam os não índios casados com mulheres da aldeia principal.

Há outra espécie de casas que estão localizadas nos roçados. Estas casas provisórias são construídas com chão batido e sem parede, apenas coberta com folhas de paxiúba.

Os Banawá relatam que antigamente viviam como os Hi Merimã, ou seja, se deslocando sem fazer roça. Atualmente, entretanto, adotam um modo de vida mais estável, o qual pode ser constatado por meio de suas atividades produtivas

III PARTE – ATIVIDADES PRODUTIVAS

As atividades produtivas desenvolvidas pelos Banawá, assim com os demais povos indígenas da região, são baseadas na produção agrícola, caça, pesca e coleta.

As roças Banawá são grandes e pertencem a determinadas famílias. Plantam diversos tipos de cultura: macaxeira, mandioca, banana, abacaxi, pupunha e cana de açúcar, basicamente. A roça com o plantio de mandioca recebe um nome específico, embora tenha mais de um cultivo, "kua'ma" ou roça para fazer farinha.

Os Banawá usam as proximidades das aldeias para fazer suas roças que estão localizadas perto dos igarapés da Pedra, Apituã, Sitiari e Banawá.

As roças antigas ou capoeiras também são de grande importância pois são lugares onde é possível coletar frutos, além de ser o espaço em que determinados animais vão procurar alimento, portanto, excelentes para caça.

Na caça sabe-se que os Banawá têm grande habilidade, durante a noite ou dia. Os Banawá usam arco, flecha e espingarda para caçar. O alimento mais apreciado é a anta, pois sua carne rende para uma aldeia inteira, pode ser moqueada ou cozida e servida com caldo. O caítitu também é bastante importante, pode ser assado em sua própria gordura e depois acrescentam raspas de limão. Quando não há fartura de animais maiores, os Banawá fazem caldo com aves - arara e nambú, por exemplo - que são mais facilmente encontradas.

O cronista Steere, já em 1873, observou acerca de sua visita a uma aldeia Jamamadí, em que estes mostravam suas estratégias para tal empreitada, tal como ocorre nos dias atuais entre os Banawá ao atrair a caça que consiste na imitação dos sons produzidos pelos animais: "(...) e ele imitou as vozes dos papagaios e tucanos e depois os gritos dos tapires, pecaris e macacos, com admirável semelhança. Depois imitou tão vivamente o rugido estranho e rouco do jaguar que sentimos arrepios. A arte de imitar as vozes dos animais é empregada na caça" (STREERE, Joseph Beal. "Tribos do Purus". In: Sociologia. Revista Didática e Científica. São Paulo. Vol XI, 1949, nº 1, p.77).

Há várias formas para classificar a fauna. Uma delas reflete o conhecimento que os Banawá têm dos hábitos e do tempo que determinados animais passam em seu habitat. De acordo com o meio em que permanecem por mais tempo, a arara, o macaco barrigudo, o guariba e outros, são classificadas por uma categoria que designa a sua permanência nas copas das árvores. Para os animais que passam maior parte do tempo na terra e só andam, tais como a anta, o tatu, o caítitu, o veado, a cutia, o tamanduá-bandeira, o jabuti, há uma categoria designando esta classe. E, àqueles animais que ficam em locais intermediários, entre as copas das árvores e o chão, dentre os quais estão tucano, nambú, quati e algumas aves pequenas, atribui-se outra categoria. Já, os animais de água não entram nesta classificação.

A caça normalmente é dividida. As irmãs e primas paralelas do caçador são as privilegiadas na partilha. Um irmão casado dificilmente receberá carne de caça, pois não é permitido fornecer alimento a uma possível esposa.

Com relação a pesca, trata-se de atividade que não está entre as principais preferências Banawá, o que não a torna imprescindível, especialmente quando não encontram caça. Tal fato pode ser observado na medida em que há uma denominação específica para cada igarapé de acordo com o tipo de peixe mais abundante: "Aba'fa, local onde há fartura de matrinxã; "Awida'fa", ou Quaru, tal como é conhecido pelos não índios a área onde existe grande quantidade de piau.

A coleta, atividade amplamente praticada para a construção de moradias, fabricação de inúmeros artefatos e venda do excedente, é realizada em toda a extensão da Terra Indígena Banawa. Os principais produtos extraídos são a palha, a castanha, o óleo de copaíba e a andiroba. Os Banawá não temem distância, percorrem grandes áreas para realizar este tipo de atividade.

As principais áreas utilizadas para as atividades produtivas são as adjacentes aos igarapés do Sitiari e Wifa, ao norte, assim como as que estão próximas às cabeceiras dos igarapés Quaru, Geuissuã e Apituã, todos localizados ao sul da terra indígena.

IV PARTE – MEIO AMBIENTE

Em termos ambientais, a região do médio rio Purus é considerada bastante preservada e abundante em recursos naturais. As áreas imprescindíveis à preservação dos recursos naturais necessários ao bem estar físico e cultural do povo Banawá estão situadas na região de terra firme, entre a bacia do rio Piranha, a oeste, e bacia do rio Purus, a leste da terra indígena.

A várzea que caracteriza a rio Purus é rica em sedimentos pois seus rios nascem na região Andina onde o processo de erosão é intenso. Pode ser considerada, ainda, como agente transformador de energia na medida em que transporta sedimentos e também recebe nutrientes inorgânicos, transformando-os. As plantas, carregadas pela correnteza e dependendo do nível da água, associadas à energia solar, produzem matéria orgânica e devolvem ao sistema hídrico na forma de plantas aquáticas, trocos, folhas, ou seja, em matéria orgânica que volta para o rio principal alimentando o ciclo ecológico da várzea. As informações relativas a ecologia da várzea amazônica foram pesquisadas por Wolfgang J. Junk: "As águas da região amazônica", 1983.

A grande quantidade de vegetação carregada pela correnteza funciona como uma espécie de adubo nas medida em que o rio vai secando e deixando parte desta matéria orgânica nas praias e beiras de lagos. As plantas em decomposição e a vegetação aquática facilitam um novo ciclo que estimula o crescimento de novas plantas.

Há, durante a época das cheias, condições de vida mais favoráveis aos animais aquáticos, enquanto que os animais terrestres tendem a estar mais concentrados em função da quantidade de água.

Uma vez que os Banawá se encontram na terra firme localizada nas proximidades da várzea do rio Purus, é na época das cheias, portanto, que eles usufruem mais facilmente do ecossistema da várzea no que se refere aos aspectos relativos à caça. Por outro lado, quando tem início a seca dos rios, cresce a demanda por peixes.

O rio Piranha, em seu curso médio é um dos limites da Terra Indígena Banawá. Seus principais tributários são aqueles localizados dentro dos limites da terra indígena Jamamadi, Jarawara, Kanamati, além daqueles que são imprescindíveis aos Banawá, já citados anteriormente. No limite leste da Terra Indígena tem-se aqueles tributários do rio Purus: Apitua, Quaru, Igarapé da lata ou 'waf'lata'. Há ainda, os tributários localizados a noroeste da terra indígena: Igarapés Cotia e Citiari. Todos estes Igarapés são parte da cultura Banawá, tanto no que se refere aos aspectos de recursos usados, quanto na própria instalação de suas aldeias.

Será necessário que ocorram medidas de controle e fiscalização da exploração madeireira que hoje exerce grande pressão sobre estas áreas que são imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem estar físico e cultural do povo Banawá. Além disso, será preciso regularizar o comércio dos produtos extrativistas em que esses indígenas são os principais fornecedores. Do contrário, com o atual modelo de exploração econômica implantado durante a época áurea da borracha, haverá escassez dos recursos naturais que hoje ainda são abundantes.

V PARTE – REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Dados sobre natalidade, mortalidade e crescimento demográfico não haviam sido registrados nos anos anteriores. Somente com a presença da equipe instituída pela Instrução Executiva nº 146/DAF/98 que foi possível realizar o primeiro censo da população Banawá que constatou um total de 100 (cem) índios. (Processo FUNAI 0095/99, fls. 14-17).

Os Banawá apresentam uma tendência ao crescimento demográfico pois a maior parte de população, cerca de 50% dos indivíduos, é jovem. Por outro lado, a expectativa de vida pode ser considerada baixa, uma vez que apenas 12% possui mais de 50 anos, dentre os quais 6% têm mais de 60 anos.

Conforme já foi descrito anteriormente – Segunda Parte - Habitação Permanente - os Banawá relatam que, antigamente, não moravam em local fixo, tal como ocorre nos dias atuais. Embora os seus deslocamentos ficassem restritos à terra firme, situada entre os rios Purus e Piranha, a fragmentação em grupos menores e conseqüente formação de novas aldeias ocorria com freqüência. Tanto este tipo de transitoriedade, quanto a ausência de "morada certa," são características encontradas entre outros grupos da família lingüística Arawá. Como exemplo, os Hi Merimã e os Paumari que também adotam esta alternativa de ocupação territorial.

Uma das possíveis motivações para tal atitude pode ser explicada pelo fato de estes grupos pertencerem (ou terem pertencido) a subgrupos hostis entre si. Segundo os estudos sobre os povos da família lingüística Arawá, sabe-se que acusações de feitiçaria têm como conseqüência a ocorrência de conflitos internos com fissões e migrações dos grupos, do que resulta ser necessário que a TI. Banawá conte com locais desocupados para a instalação de novas aldeias surgidas dessas fissões e migrações.

A morte entre os Banawá é relatada com riqueza de detalhes. Eles contam que enterram seus mortos em sepulturas localizadas nas proximidades das aldeias e têm o costume de alimentá-los com oferendas durante alguns dias até que a "alma" abandone o corpo físico. Os pertences do morto tais como flechas, zarabatanas, panelas, são igualmente depositados sobre a sepultura. Os Banawá acreditam que aquele que morre, sai para comer fazendo barulhos que podem ser ouvidos pelos vivos. Tais crenças causam diversas sensações de medo e um modo peculiar de explicar as relações entre vivos e mortos, assim como a transitoriedade da vida.

De acordo com os relatos dos Jamamadi, os pajés têm ao longo de sua iniciação um período de exclusão da convivência social. Por outro lado, além do isolamento do convívio social característico da iniciação do pajé, há aquele que ocorre entre as meninas Banawá durante a sua entrada na adolescência. Com a primeira menstruação, as adolescentes ficam reclusas e isoladas no espaço doméstico. Uma pequena casa é construída e vedada para que a menina "que se forma" permaneça. Sai, em geral à noite, apenas para suas necessidades fisiológicas. Não pode ser vista, em hipótese alguma, por nenhum homem da aldeia. Ao término do período de reclusão realiza-se uma festa onde a menina apanha com varas pois, segundo os Banawá, há perigo de ocorrer doenças.

Atualmente há outro tipo de ritual que tem sido praticado em função da presença dos missionários da missão Jovens com Uma Missão (JOCUM) e da Sociedade Internacional de Lingüística (SIL): o culto na língua Banawá que conta com grande participação da comunidade. Primeiro todos oram em meia voz, cada qual faz sua própria oração. Bidu, liderança Banawá, ora por todos os lugares que conhece: Porto Velho, Ji Paraná, São Paulo - cidades que conheceu na companhia de missionários - inclusive para as vizinhas Canutama e Lábrea, situadas dentro da região do rio Purus. Depois um menino começa a cantar e tocar violão, em seguida todos o acompanham por aproximadamente uma hora. Ao fim da cantoria o missionário, ou um pastor indígena, faz um discurso na língua Banawá. Apenas alguns termos não são traduzidos, tais como Jerusalém, Oliveira e Jesus.

Posteriormente ocorre um discurso baseado na parte da Bíblia já traduzida, e todos, tendo seu exemplar impresso, acompanham. Recomeça a longa cantoria, para depois ocorrer mais uma seção de orações em voz baixa e, só então, o culto termina.

VI PARTE – LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

A presença de ocupantes não índios na TI, está intimamente relacionada com o processo de ocupação e exploração que predominou no Purus durante a economia da borracha.

Com a finalidade de sustentar a empresa seringueira, ocorreram diferentes incentivos e patrocínios no sentido de deslocar mão-de-obra da região nordeste para o rio Purus. Houve, ainda, omissão por parte do Estado no que se refere a defesa dos territórios indígenas. Este período foi marcado pela violência que atingiu os tradicionais ocupantes indígenas da região.

Com a decadência da exploração gomífera, apenas alguns dos antigos seringueiros permaneceram. Atualmente os três únicos ocupantes que incidem sobre a área, desenvolvem outras atividades ainda vinculadas ao extrativismo de produtos da floresta, principalmente madeira, óleos essenciais, castanha, além de praticar também a agricultura. São eles, os Senhores João Malveira dos Santos, Francisco das Chagas Amorim e Manoel Lopes da Silva. Os demais posseiros que habitavam a terra indígena na época da primeira avaliação de benfeitorias, em 1986, moram em outras localidades e estão relacionados no Processo 1662/88.

Nenhuma das ocupações possui títulos definitivos ou outro documento de titularidade, segundo o levantamento realizado pelo GT nos cartórios de Canutama e Tapauá. Tais ocupantes adotam formas de exploração econômica pouco sustentáveis que comprometem a integridade física e cultural do povo Banawá, invadindo seu território e desrespeitando seus direitos originários enquanto habitantes primários e tradicionais desta região. Entretanto, verificou-se a possível, porém improvável, incidência na terra indígena de 10 registros cujos limites não permitem configurar suas precisas localizações. A listagem desses registros no quadro a seguir permitirá que os interessados tenham, em vista do mapa publicado no final deste resumo, condições de avaliar se estão ou não inseridos dentro dos limites da terra indígena Banawá e, se for o caso, manifestar nos termos do § 8º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

QUADRO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS DO 1º LEVANTAMENTO

Nº de ord.	Nome do ocupantes	Nome da ocupação	Situação do imóvel	Reside no imóvel?	Superfície do imóvel na TI
01	Francisca da Cunha Reis	Seringal Palhalzinho	abandonado	x.x.x	x.x.x
02	José da Costa	Seringal Ressaca da Onça	abandonado	x.x.x	x.x.x
03	Raul de Souza Guedes	Seringal Ressaca da Onça	abandonado	x.x.x	x.x.x
04	João Malveira dos Santos	Seringal Ressaca da Onça	posseiro	Sim	x.x.x
05	José da Silva	Seringal Ressaca da Onça	posseiro	Sim	x.x.x

QUADRO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS DO 2º LEVANTAMENTO

01	João Malveira dos Santos	Col. Cúria	Posseiro	Não	900 ha
02	Francisco das Chagas Amorim	Col. Paraíba	?	Sim	x.x.x
03	Manoel Lopes da Silva	Col. Paraíba	?	Sim	x.x.x

REGISTROS CARTORIAIS DE POSSÍVEL MAS IMPROVÁVEL INCIDÊNCIA NA TI. BANAWÁ

01	Raimundo Nonato Souza dos Santos	Terra Vermelha	x.x.x	x.x.x	500 ha
02	Sebastião Miranda Gomes	Morada Nova	x.x.x	x.x.x	?
03	Rubens Queiroz e Silva	Castanhalzinho	x.x.x	x.x.x	?
04	Adelino da Cunha Parente	São Francisco	x.x.x	x.x.x	500 ha
05	Vitorino Marques	Novo Amazonas	x.x.x	x.x.x	9.000 ha
06	Lucas Nogueira de Lima	São Carlos	x.x.x	x.x.x	1.500 ha
07	Bom Futuro	José Epiphania das Chagas	x.x.x	x.x.x	800 ha
08	Jahysson	Moacir Canizo de Brito	x.x.x	x.x.x	2.382 ha
09	Queimadas	Eloy Rego de Oliveira	x.x.x	x.x.x	3.175 ha
10	São Sebastião	José Epiphania das Chagas	x.x.x	x.x.x	1.010 ha

VII PARTE – CONCLUSO E DELIMITAÇÃO

Segundo os Banawá, primeiramente, seus ancestrais moravam em uma grande maloca com um terreiro no centro, mas ao se depararem com conflitos internos ou externos, eram obrigados à dispersão. Subdividiam-se em grupos familiares que moravam e perambulavam mais ou menos próximos uns dos outros.

Os deslocamentos transitórios entre os Banawá, no entanto, sempre estiveram restritos à terra firme localizada entre os rios Purus e Piranha. Tal condição pode ser considerada como uma das explicações para o fato de suas terras não terem sido reconhecidas como as mesmas dos Jamamadi e Jarawara, localizada ao sul do limite da Terra Indígena Banawá. Além da estreita relação sócio-cultural existente entre os Banawá e Jamamadi, sua língua é considerada uma variante da Jamamadi. Também o contato deste povo com segmentos da sociedade nacional ocorreu por meio dos mesmos Jamamadi. Para a preservação desses laços culturais, a Terra indígena Banawá, portanto, já deveria ter sido identificada de forma contígua à Terra Indígena Jamamadi/Jarawara/Kanamati em 1986, o que, infelizmente, não aconteceu.

Atualmente, a localização das aldeias é relativamente estável, ressalvadas as criações de novos aldeamentos surgidos em face das fissões por acusação de feitiçaria ou desavenças que resultam em mortes. As atividades produtivas implicam em deslocamentos mais longos. Castanha, copaíba, palhas utilizadas para inúmeras atividades são encontradas em locais mais distantes das aldeias, assim como as atividades de caça e pesca. Essas particularidades atuais da cultura Banawá e de seu território são partes determinantes na definição dessa terra indígena.

As áreas imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades produtivas, bem como aquelas destinadas à preservação dos recursos naturais por eles utilizados, estão localizadas no limite sul da Terra Indígena, especificamente nas cabeceiras dos igarapés Geissuá, Quaru e Apituá, o que também determinaram a confrontação direta com a TI. Jarawara/Jamamadi/Kanamati e com a TI. Hi Merimã. Do contrário, parte dos recursos amplamente utilizados não só pelos Banawá, mas também pelos Jamamadi, Jarawara, Kanamati e Hi Merimã estariam ameaçados pela falta de proteção legal da porção sul da terra ora proposta, localizada entre os limites da Terra Indígena Banawá delimitados em 1986, e aqueles demarcados como limites da Terra Indígena Jamamadi/Jarawara/Kanamati.

Os trabalhos do grupo técnico resultaram na proposta de limites identificados e delimitados de modo que contemple a terra tradicionalmente ocupada por esta sociedade indígena e preserve as relações com os grupos vizinhos. Conta, portanto, com limites que permitam que a Terra Indígena Banawá tenha continuidade com as Terras Indígenas Jarawa/Jamamadi/Kanamati e com a TI. Hi Merimã, protegendo especialmente as cabeceiras dos igarapés Pirarucu, Geissuá, Quaru, Apituá, ao sul da Terra Indígena, assim como as cabeceiras dos igarapés da Onça, Citiari, Wifa, ao norte da Terra Indígena, além do limite natural encontrado no rio Piranha, a leste. Estes locais são amplamente usados pelos Banawá e esporadicamente pelos grupos vizinhos citados.

Os critérios para identificação de tais limites foram decididos em conjunto com os Banawá, observando também os depoimentos de membros dos grupos indígenas vizinhos. O GT contou inclusive com os depoimentos de pessoas não-indígenas que vivem nas vizinhanças desta terra indígena. Com isso foi possível contemplar, conforme mapa e memorial descritivo a seguir, a extensão territorial de ocupação tradicional do grupo que está de acordo com a definição constitucional de terra indígena a qual compete à União demarcar, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Com este Relatório, espera-se ter alcançado o objetivo de comprovar a tradicionalidade da ocupação Banawá sobre a terra firme existente entre os rios Piranha e Purus, contribuindo assim para dar prosseguimento ao processo de regularização fundiária desta terra indígena que doravante terá a mesma denominação da etnia que nela vive.

LUCIENE POHL